



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 – PROCESSO 824/2025 – CONTRATO 74/2025 – CHAM Nº59/2025**

Pelo presente termo de Parceria, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Odirley Gil de Souza**, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **Éder Amaral de Oliveira**, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de setembro de 2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 05 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027, aos valores que seguem:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
1	Serviço	Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial	5%

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

04 SET. 2026

ODIRLEY GIL DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

ÉDER AMARAL DE OLIVEIRA:20397195800Assinado de forma digital por ÉDER AMARAL DE OLIVEIRA:20397195800
Dados: 2026.09.09 08:28:51 -03'00'**ÉDER AMARAL DE OLIVEIRA**
Credenciada

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG: [REDACTED]
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG: [REDACTED]**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**
RG: [REDACTED]